



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS**  
Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP:14.783-282 – Barretos.  
Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141  
e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL CADASTRO EMERGENCIAL – PEBII – 2022**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Barretos comunica a abertura de cadastramento emergencial para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SE 72/2020.

### **1- Disposições Preliminares:**

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade APENAS para o ano letivo de 2022.

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

### **2- Do cadastramento:**

Período: de 16/03/2022 a 18/03/2022.

Local: Diretoria de Ensino – Região Barretos

Endereço: Avenida Cel. Silvestre de Lima, 475 – Nogueira – CEP 14.783-282 - Barretos

LINK: <https://forms.gle/YzRx5kYkzAmKLhnm9>

### **3- Público-Alvo:**

**3.1-** Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição no Processo Seletivo Banco de Talentos nos campos de atuação Classe, Aula e Educação Especial.

**3.2-** Candidato que **NÃO** possui inscrição no Processo Seletivo Banco de Talentos 2022 nos campos de atuação aulas, especificamente para lecionar as disciplinas:

#### **Campo de atuação Aulas:**

- Arte;
- Biologia;
- Educação Física;

---

Av. Cel. Silvestre de Lima 475 – Bairro: Nogueira – Barretos – SP - CEP: 14783-282

TEL.: (17) 3321-0110 – Fax: (17) 3321-0141 - Site: [debarretos.educacao.sp.gov.br](http://debarretos.educacao.sp.gov.br) –

e-mail: [debat@educacao.sp.gov.br](mailto:debat@educacao.sp.gov.br)



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP: 14.783-282 – Barretos.

Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141

e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

- Filosofia;
- Física;
- Geografia;
- História;
- Língua Estrangeira Inglês;
- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Química;
- Sociologia.

#### 4- Requisitos:

Os docentes deverão ter formação conforme Indicação CEE 213/2021, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que disciplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

#### ***A – São considerados habilitados a lecionar:***

*Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente.*

#### ***I – No Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio – os portadores de:***

*a) Diploma em Licenciatura específica ou equivalente à disciplina própria da licenciatura ou aquelas resultantes de seu desdobramento e que, sob denominações diversas, se referem à mesma matéria de estudo. Incluem-se aqui os portadores de certificado de Programa Especial de Formação Docente nos termos da Resolução CNE/CEB 02/1997 ou Deliberação CEE 10/1999, na disciplina especificada no certificado e os portadores de diploma de Curso Superior, nos termos da Portaria Ministerial 432/1971.*

#### **ÁREA DE LINGUAGENS (EF) / ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (EM)**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA** – os portadores de diploma de:
  1. a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras – Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas – Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
  2. b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
  3. c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo – Linguagens e Códigos;
  4. d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.
2. **LÍNGUA ESTRANGEIRA** – os portadores de diploma de:
  3. a) Licenciatura específica na Língua Estrangeira;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP: 14.783-282 – Barretos.

Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141

e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

4. b) *Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira;*
5. c) *Licenciatura em Linguagens e Códigos na Língua Estrangeira do Currículo;*
6. d) *Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira.*

1. **EDUCAÇÃO FÍSICA** – os portadores de diploma de:

1. a) *Licenciatura em Educação Física.*

4. **ARTE** – os portadores de diploma de:

5. a) *Licenciatura em Educação Artística;*
6. b) *Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança;*
7. c) *Licenciatura em Linguagens e Códigos – Arte;*
8. d) *Licenciatura em: Música / Educação Musical.*

**ÁREA DE MATEMÁTICA (EF) / ÁREA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (EM)**

1. **MATEMÁTICA** – os portadores de diploma de:

1. a) *Licenciatura em Matemática;*
2. b) *Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Matemática;*
3. c) *Licenciatura em Computação, habilitação em Matemática;*
4. d) *Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática;*
5. e) *Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática;*
6. f) *Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática;*
7. g) *Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática;*
8. h) *Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática;*
9. i) *Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Matemática.*

**ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (EF) / ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (EM)**

1. **CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS** – os portadores de diploma de:

1. a) *Licenciatura em: Ciências Biológicas / Biologia;*
2. b) *Licenciatura em História Natural;*
3. c) *Licenciatura em: Ciências / Ciências – Biologia / Ciências: Biologia, Física e Química / Ciências – Matemática e Física / Ciências – Matemática;*
4. d) *Licenciatura em: Ciências da Natureza / Ciências da Natureza – Biologia / Ciências da Natureza – Biologia e Química / Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química / Ciências da Natureza: Ciências e Biologia / Ciências da Natureza: Ciências e Física / Ciências da Natureza: Ciências e Química / Ciências da Natureza e Matemática / Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental / Ciências da Natureza – Química / Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental / Ciências Naturais / Ciências Naturais, com Habilitação em Ciências / Ciências Naturais – Biologia / Ciências Naturais e Matemática / Ciências Naturais e Matemática – Física / Ciências Naturais e Matemática – Matemática / Ciências Naturais e Matemática – Química / Ciências Naturais – Física / Ciências Naturais – Química / Ciências – Química e Biologia / Educação Intercultural – Ciências da Natureza;*
5. e) *Licenciatura em: Ciências Exatas / Ciências Exatas com habilitação em Física / Ciências Exatas com habilitação em Matemática / Ciências Exatas com habilitação em Química / Ciências Exatas – Física / Ciências Exatas – Matemática / Ciências Exatas – Química;*
6. f) *Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS**

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP: 14.783-282 – Barretos.  
Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141  
e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

7. g) *Licenciatura em: Educação do Campo com Habilitação em Ciências / Educação do Campo – Ciências Agrárias / Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia / Educação do Campo – Ciências da Natureza / Educação do Campo – Ciências da Natureza e Ciências Humanas / Educação do Campo – Ciências da Natureza e Matemática / Educação do Campo – Física e Biologia*

1. **BIOLOGIA** – os portadores de diploma de:

1. a) *Licenciatura em: Biologia / História Natural / Ciências Biológicas / Ciências Biológicas – Programa de Formação Inicial de Professores – para atuação no Ensino Fundamental e Médio;*
2. b) *Licenciatura em: Ciências – Biologia / Ciências – Biologia, Física e Química / Ciências – Química/Biologia;*
3. c) *Licenciatura em Ciências Naturais/ Ciências Naturais – Biologia;*
4. d) *Licenciatura em: Ciências da Natureza / Ciências da Natureza – Biologia / Ciências da Natureza – Biologia e Química / Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química / Ciências da Natureza: Ciências e Biologia;*
5. e) *Licenciatura em Educação Intercultural – Ciências da Natureza;*
6. f) *Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Biologia;*
7. g) *Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia / Educação do Campo – Física e Biologia.*

1. **FÍSICA** – os portadores de diploma de:

1. a) *Licenciatura em Física;*
2. b) *Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Física;*
3. c) *Licenciatura em Ciências, habilitação em Física;*
4. d) *Licenciatura Integrada Química/Física;*
5. e) *Licenciatura em Ciências Naturais, habilitação em Física;*
6. f) *Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Física;*
7. g) *Licenciatura em Ciências da Natureza;*
8. h) *Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física.*

1. **QUÍMICA** – os portadores de diploma de:

1. a) *Licenciatura em Química;*
2. b) *Licenciatura Integrada Química/Física;*
3. c) *Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Química;*
4. d) *Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Química;*
5. e) *Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Química;*
6. f) *Licenciatura em Ciências da Natureza;*
7. g) *Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Química;*
8. h) *Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Química.*

**ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS (EF) / ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (EM)**

1. **HISTÓRIA**, os portadores de diploma de:

1. a) *Licenciatura em História;*
2. b) *Licenciatura Integrada em História e Geografia;*
3. c) *Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;*
4. d) *Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em História;*
5. e) *Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em História;*
6. f) *Licenciatura em Ciências Humanas – História;*
7. g) *Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;*
8. h) *Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS**

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP:14.783-282 – Barretos.

Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141

e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

1. **GEOGRAFIA**, os portadores de diploma de:
  1. a) Licenciatura em Geografia;
  2. b) Licenciatura Integrada em História e Geografia;
  3. c) Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
  4. d) Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;
  5. e) Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;
  6. f) Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia;
  7. g) Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;
  8. h) Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;
  9. i) Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais.

1. **FILOSOFIA**, os portadores de diploma de:
  1. a) Licenciatura em: Filosofia;
  2. b) Licenciatura em Filosofia – Programa Segunda Licenciatura;
  3. c) Licenciatura em Programa Especial de Formação Pedagógica

*de Docentes – Filosofia;*

1. d) Ciências Sociais, com habilitação em Filosofia;
2. e) Licenciatura em Ciências Humanas – Filosofia;
3. f) Licenciatura em Filosofia – Programa de Formação Inicial de Professores – para atuação no Ensino Fundamental e Médio;
4. g) Licenciatura em Ciências da Religião, com Habilitação em Filosofia.

4. **SOCIOLOGIA**, os portadores de diploma de:
  5. a) Licenciatura em Sociologia;
  6. b) Licenciatura em Ciências Sociais;
  7. c) Licenciatura em Ciências Humanas.

*Observação: na ausência de habilitados nestes três itens, deve-se recorrer às indicações da parte B e, se ainda persistir a demanda por candidatos, às indicações da parte C.*

**B– Estão autorizados a lecionar:**

*Docentes Portadores de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso; estudantes de Licenciatura, que apresentem a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na mesma área da disciplina que poderão ser autorizados a lecionar, comprovada a carência de professores habilitados em disciplinas específicas.*

**I – Na Educação Especial:**

1. a) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
2. b) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP: 14.783-282 – Barretos.

Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141

e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

3. *c) os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;*
4. *d) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;*
5. *e) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;*
6. *f) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;*
7. *g) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;*
8. *h) os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;*
9. *i) os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;*
10. *j) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;*
11. *k) os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;*
12. *l) os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ ou Inclusiva;*
13. *m) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);*
14. *n) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.*

#### **II – No Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio:**

##### **ÁREA DE LINGUAGENS (EF) / ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (EM)**

1. **Língua Portuguesa:**
  - a) *os estudantes de Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras – Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas – Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;*
  - b) *os estudantes de Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;*
  - c) *os estudantes de Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo – Linguagens e Códigos;*
  - d) *os estudantes de Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS**

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP: 14.783-282 – Barretos.  
Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141  
e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

**1. Língua Estrangeira:**

1. a) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
2. b) os estudantes de Licenciatura específica na língua estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
3. c) os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
4. d) os estudantes de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência.

**1. Língua Brasileira de Sinais – Libras:**

1. os portadores de diploma de Licenciatura ou nível médio com Habilitação em Magistério ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

**2- Arte:**

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Decoração;
- b) os estudantes de Licenciatura em Educação Artística;
- c) os estudantes de Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança;
- d) os estudantes de Licenciatura em Música / Educação Musical;
- e) os estudantes de Licenciatura em Desenho;
- f) os estudantes de Licenciatura em Decoração.

**ÁREA DE MATEMÁTICA (EF) / ÁREA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (EM)**

**1. Matemática:**

1. a) os portadores de diploma de Licenciatura em Física;
2. b) os portadores de diploma de Licenciatura em Química;
3. c) os portadores de diploma de Licenciatura Integrada Química/Física;
4. d) os portadores de diploma de Licenciatura em Computação;
5. e) os portadores de diploma de Licenciatura em Informática;
6. f) os portadores de diploma de Licenciatura em Mecânica;
7. g) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza;
8. h) os portadores de diploma de Licenciatura em Formação Especializada de Professor do 2º Grau (Esquema 2) – Setor Técnicas Industriais;
9. i) os estudantes de Licenciatura em Matemática;
10. j) os estudantes de Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Matemática;
11. k) os estudantes de Licenciatura em Computação, habilitação em Matemática;
12. l) os estudantes de Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática;
13. m) os estudantes de Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática;
14. n) os estudantes de Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática;
15. o) os estudantes de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática;
16. p) os estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática;
17. q) os estudantes de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Matemática.

**ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (EF) / ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (EM)**

**1. Ciências Físicas e Biológicas:**

1. a) os portadores de diploma de Licenciatura em Enfermagem;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS**

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP: 14.783-282 – Barretos.  
Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141  
e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

2. b) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Agrícolas;
3. c) os portadores de diploma de Licenciatura em Nutrição;
4. d) os estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas / Biologia;
5. e) os estudantes de Licenciatura em: Ciências/Ciências – Biologia / Ciências: Biologia, Física e Química / Ciências – Matemática e Física / Ciências – Matemática;
6. f) os estudantes de Licenciatura em: Ciências da Natureza/ Ciências da Natureza – Biologia / Ciências da Natureza – Biologia e Química / Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química / Ciências da Natureza: Ciências e Biologia / Ciências da Natureza: Ciências e Física / Ciências da Natureza: Ciências e Química/ Ciências da Natureza e Matemática / Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental / Ciências da Natureza – Química/ Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental/ Ciências Naturais / Ciências Naturais, com Habilitação em Ciências/ Ciências Naturais – Biologia / Ciências Naturais e Matemática / Ciências Naturais e Matemática – Física / Ciências Naturais e Matemática – Matemática / Ciências Naturais e Matemática – Química / Ciências Naturais – Física / Ciências Naturais – Química / Ciências – Química e Biologia / Educação Intercultural – Ciências da Natureza.;
7. g) os estudantes de Licenciatura em: Ciências Exatas/ Ciências Exatas com habilitação em Física / Ciências Exatas com habilitação em Matemática / Ciências Exatas com habilitação em Química / Ciências Exatas – Física / Ciências Exatas – Matemática / Ciências Exatas – Química;
8. h) os estudantes de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;
9. i) os estudantes de Licenciatura em: Educação do Campo com Habilitação em Ciências/ Educação do Campo – Ciências Agrárias / Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia / Educação do Campo – Ciências da Natureza / Educação do Campo – Ciências da Natureza e Ciências Humanas / Educação do Campo – Ciências da Natureza e Matemática / Educação do Campo – Física e Biologia;
10. j) os estudantes de Licenciatura em Nutrição, com Habilitação em Ciências;
11. k) os estudantes de Licenciatura em Ciências Agrícolas;
12. l) os estudantes de Licenciatura em Enfermagem;
13. m) os estudantes de Licenciatura em Nutrição.

2. **Biologia:**

3. a) os portadores de diploma de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;
4. b) os portadores de diploma de Licenciatura em Enfermagem;
5. c) os portadores de diploma de Licenciatura em Nutrição;
6. d) os portadores de diploma de Licenciatura em Educação Física;
7. e) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Agrícolas;
8. f) os portadores de diploma de Licenciatura em Enfermagem, com Habilitação em Biologia;
9. g) os portadores de diploma de Licenciatura em Nutrição, com Habilitação em Biologia;
10. h) os estudantes de Licenciatura em: Biologia / História Natural / Ciências Biológicas / Ciências Biológicas – Programa de Formação Inicial de Professores – para atuação no Ensino Fundamental e Médio;
11. i) os estudantes de Licenciatura em: Ciências – Biologia / Ciências – Biologia, Física e Química / Ciências – Química/ Biologia;
12. j) os estudantes de Licenciatura em Ciências Naturais / Ciências Naturais – Biologia;
13. k) os estudantes de Licenciatura em: Ciências da Natureza / Ciências da Natureza – Biologia / Ciências da Natureza – Biologia e Química / Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química / Ciências da Natureza: Ciências e Biologia;
14. l) os estudantes de Educação Intercultural – Ciências da Natureza;
15. m) os estudantes de Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Biologia;
16. n) os estudantes de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias e Biologia / Educação do Campo – Física e Biologia.





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP: 14.783-282 – Barretos.

Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141

e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

### 1. **Física:**

1. a) os portadores de diploma de Licenciatura em Matemática;
2. b) os portadores de diploma de Licenciatura em Química;
3. c) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática, Química;
4. d) os portadores de diploma de Licenciatura em Computação;
5. e) os portadores de diploma de Licenciatura em Mecânica;
6. f) os portadores de diploma de Licenciatura em Educação do Campo, com Habilitação em Matemática;
7. g) os portadores de diploma de Licenciatura em Formação Especializada de Professor do 2º Grau (Esquema 2) – Setor Técnicas Industriais;
8. h) os estudantes de Licenciatura em Física;
9. i) os estudantes de Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Física;
10. j) os estudantes de Licenciatura em Ciências, habilitação em Física;
11. k) os estudantes de Licenciatura Integrada Química/Física;
12. l) os estudantes de Licenciatura em Ciências Naturais, habilitação em Física;
13. m) os estudantes de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Física;
14. n) os estudantes de Licenciatura em Ciências da Natureza;
15. o) os estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física.

### 4. **Química:**

5. a) os portadores de diploma de Licenciatura em Matemática;
6. b) os portadores de diploma de Licenciatura em Física;
7. c) os portadores de diploma de Licenciatura em Formação Especializada de Professor do 2º Grau (Esquema 2) – Setor Técnicas Industriais;
8. d) os estudantes de Licenciatura em Química;
9. e) os estudantes de Licenciatura Integrada Química/Física;
10. f) os estudantes de Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Química;
11. g) os estudantes de Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Química;
12. h) os estudantes de Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Química;
13. i) os estudantes de Licenciatura em Ciências da Natureza;
14. j) os estudantes de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Química;
15. k) os estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Química.

### **ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS (EF) / ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (EM)**

#### 1. **História:**

1. a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;
2. b) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em Geografia ou em Educação Moral e Cívica;
3. c) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;
4. d) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia;
5. e) os portadores de diploma de Licenciatura em Geografia;
6. f) os portadores de diploma de Licenciatura em Filosofia;
7. g) os estudantes de Licenciatura em História;
8. h) os estudantes de Licenciatura Integrada em História e Geografia;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS**

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP: 14.783-282 – Barretos.  
Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141  
e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

9. *i) os estudantes de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;*
10. *j) os estudantes de Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em História;*
11. *k) os estudantes de Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em História;*
12. *l) os estudantes de Licenciatura em Ciências Humanas – História;*
13. *m) os estudantes de Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;*
14. *n) os estudantes de Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais.*

**1. Geografia:**

1. *a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;*
2. *b) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em História ou em Educação Moral e Cívica;*
3. *c) os portadores de diploma de Licenciatura em História;*
4. *d) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;*
5. *e) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia;*
6. *f) os portadores de diploma de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;*
7. *g) os estudantes de Licenciatura em Geografia;*
8. *h) os estudantes de Licenciatura Integrada em História e Geografia;*
9. *i) os estudantes de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;*
10. *j) os estudantes de Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;*
11. *k) os estudantes de Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;*
12. *l) os estudantes de Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia.;*
13. *m) os estudantes de Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;*
14. *n) os estudantes de Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;*
15. *o) os estudantes de Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais.*

**1. Filosofia:**

1. *a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;*
2. *b) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia;*
3. *c) os portadores de diploma de Licenciatura em Psicologia;*
4. *d) os portadores de diploma de Licenciatura em História;*
5. *e) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;*
6. *f) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia;*
7. *g) os estudantes de Licenciatura em Filosofia;*
8. *h) os estudantes de Licenciatura em Filosofia – Programa Segunda Licenciatura;*
9. *i) os estudantes de Licenciatura em Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Filosofia;*
10. *j) os estudantes de Licenciatura em Ciências Sociais, com habilitação em Filosofia;*
11. *k) os estudantes de Licenciatura em Ciências Humanas – Filosofia;*
12. *l) os estudantes de Licenciatura em Filosofia – Programa de Formação Inicial de Professores – para atuação no Ensino Fundamental e Médio;*
13. *m) os estudantes de Licenciatura em Ciências da Religião, com Habilitação em Filosofia.*

**1. Sociologia:**

1. *a) os portadores de diploma de Licenciatura em Filosofia;*
2. *b) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências da Religião;*
3. *c) os portadores de diploma de Licenciatura em História;*
4. *d) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;*



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS

Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP:14.783-282 – Barretos.

Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141

e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

5. e) os portadores de diploma de Licenciatura em Psicologia;
6. f) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia;
7. g) os estudantes de Licenciatura em Sociologia;
8. h) os estudantes de Licenciatura em Ciências Sociais;
9. i) os estudantes de Licenciatura em Filosofia;
10. j) os estudantes de Licenciatura em Pedagogia;
11. k) os estudantes de curso de Licenciatura em História;
12. l) os estudantes de curso de Licenciatura em Estudos Sociais;
13. m) os estudantes de curso de Licenciatura em Psicologia.

### **C – Estão também autorizados a lecionar os portadores de diploma de:**

1. *Bacharelado ou de Curso Superior de Tecnologia que apresentem no histórico escolar do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida, nelas incluídas as horas de formação e experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades (Parecer CEE 375/2012).*

### **5- Documentação Necessária:**

#### **5.1- Documentos Pessoais:**

1. RG ou RNE (não será aceito a CNH);
2. CPF;

#### **5.2- Documentos de Formação/Escolaridade:**

1. Para candidatos que já concluíram nível superior: Diploma e respectivo Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso (validade de 02 anos) e respectivo Histórico-Escolar;
2. Para candidatos que estejam no último ano do nível superior: Comprovante de matrícula (mencionando duração total do curso, semestre atual e data da possível colação de grau) e histórico-escolar parcial contendo as disciplinas já cursadas (expedido entre outubro de 2021 e março de 2022).

#### **5.3- Documentos de Pontuação:**

1. **Anexo de Contagem de Tempo Anual C.T.A. com pontuação até a data base 30/06/2021 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação, AULAS. A T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou, conforme modelo padrão, o qual poderá ser consultado neste link:**

<https://url.gratis/urE6HF>

1. Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
2. Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir.

**5.4 – Os candidatos devem apresentar cópia reprográfica e original dos documentos exigidos neste Edital.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE BARRETOS**  
Av. Cel. Silvestre de Lima, nº 475 – Nogueira – CEP:14.783-282 – Barretos.  
Telefone: (17) 3321- 0110 - Fax: 3321-0141  
e-mail: [debatese@educacao.sp.gov.br](mailto:debatese@educacao.sp.gov.br)

#### **6- Informações Gerais:**

**6.1-** Candidatos com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) no mesmo campo de atuação **NÃO** precisam fazer Cadastro Emergencial.

**6.2-** A inscrição é de total responsabilidade do interessado, estando este sujeito às penalidades previstas em lei e no edital em caso de falsidade ou erro. Sendo também responsabilidade deste consultar resultados, conferir prazos e datas fixadas no edital.

**6.3-** Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, não será efetivada a inscrição.

**6.4-** Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.

**6.5-** Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Barretos

#### **7- Classificação:**

**7.1-** A Diretoria de Ensino – Região de Barretos disponibilizará o resultado e Classificação do Cadastro Emergencial, no dia **18/03/2022**, no site <https://debarretos.educacao.sp.gov.br/>.

**7.4-** Os inscritos (classificados) poderão participar da atribuição de aulas a partir da Publicação da Classificação Final, através da manifestação de interesse na SED (Secretaria Escolar Digital), nas aulas de escolas regulares, e na alocação do PEI.